

Proficiência médica se garante com política pública ou com corporativismo?

O exame de proficiência médica é o ENAMED.

Um exame nacional de proficiência em Medicina é necessário.

A discussão é como ele deve ser estruturado e quem será responsável pela aplicação?

O Brasil já dispõe de um caminho institucional adequado para essa finalidade, o ENAMED – Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, instituído no âmbito do Ministério da Educação (Portaria MEC nº 413, de 18 de junho de 2025). A prova instituída é aplicada anualmente para todos os alunos do 4º e 6º anos com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de medicina e o nível de proficiência dos alunos.

Precisamos fortalecer o instrumento existente, garantindo coerência regulatória, base legal clara, metodologia robusta e previsibilidade para os estudantes e as Instituições de Ensino Superior.

O exame de proficiência é necessário, mas a função deve ser exercida pelo Estado através de um instrumento público, pedagógico e regulatório coerente e com matriz de referência alinhada ao perfil do egresso que o Brasil precisa formar: o ENAMED é este instrumento.

A criação de um novo exame, sob responsabilidade de conselho profissional, gera sobreposição de funções, insegurança jurídica, aumento de custo para os estudantes e fragmentação regulatória, sem resolver os desafios estruturais da formação médica.

Principais razões que demonstram porque o ENAMED é o único caminho:

O Brasil já possui um instrumento de avaliação nacional e em funcionamento

O ENAMED foi criado como parte de uma política pública ampla de qualificação da formação médica baseada nas DCN's atualizadas, na avaliação contínua ao longo do curso com a possibilidade de indução regulatória sobre os cursos e na Integração com o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, o SNE – Sistema Nacional de Educação e o PNE – Plano Nacional de Educação, recém-aprovados no Congresso Nacional.

Legalidade do Estado em AVALIAR o sistema de ensino brasileiro

A legislação brasileira estabelece claramente a separação de competências: governo avalia e conselhos fiscalizam o exercício da profissão. Portanto:

- O Ministério da Educação, por meio da SERES e do INEP, é responsável por regular, supervisionar e avaliar a Educação Superior;
- Conselhos profissionais são responsáveis por fiscalizar o exercício da profissão e a ética profissional.

Transferir a avaliação educacional para conselhos profissionais cria sobreposição institucional e fragiliza o arranjo regulatório vigente.

O ENAMED é custeado pelo Estado, não pelo estudante

A existência simultânea de dois exames nacionais impõe custos adicionais aos estudantes, considerando que avaliações externas, com este nível de complexidade e volume, têm custos elevados e, certamente, gerariam cobranças ao concluintes.

Risco de distorção pedagógica

A adoção de mais de um exame de proficiência tende a induzir o foco do estudante na preparação para esses exames, reduzindo o tempo dedicado à prática clínica. Isso compromete o tempo de aprendizagem do aluno de dimensões essenciais da formação médica, como a relação médico-paciente e o trabalho em equipe.

O ENAMED garante a segurança do paciente de forma contínua, não pontual

O ENAMED é aplicado pelo ministério da Educação no 4º ano e no final da graduação. Ou seja, o mesmo órgão consegue obter dados o suficiente para avaliar tanto a IES como o estudante. Assim, a fiscalização e supervisão do MEC trazem obrigações de aprimoramento dos cursos, resultando em formandos mais aptos a entrar no mercado de trabalho. A proteção do paciente pelo médico depende de uma formação sólida, de supervisão prática e atualização permanente.